



COMPROVAÇÃO DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 6/2019-001FMS

Notória Especialidade em Especializada em serviços técnicos de Consultoria e Assessoria Contábil.

Os § 1º do art. 25 da Lei 8666/93, apresenta um conceito de notória especialização. Diz ele:

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”

A especialização de serviços significa a capacitação para o exercício de uma atividade com habilidades que não estão disponíveis para qualquer profissional.

A notória especialização para a prestação de serviços identifica uma capacitação maior do que a usual e comum, envolvendo uma parcela definida e delimitada do conhecimento humano.

Não basta uma habilidade genérica para o desempenho de serviços técnicos profissionais é preciso que haja habilitação específica, vinculada a determinada capacitação intelectual e material que o deferência dos demais profissionais de maneira que individualiza e peculiariza de tal forma uma determinada situação que exclui comparações ou competições.

A capacitação intelectual e a habilidade dos profissionais da empresa são peculiares que torna singular o serviço, embora possa ser prestado por outra empresa, a sua experiência na área de Consultoria e Assessoria Contábil foi decisiva pelo órgão público, no momento da contratação.

Trata-se da empresa NOVO TEMPO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, CNPJ 26.862.252/0001-13, com sede na AV GOVERNADOR MAGALHAES BARATA, SÃO BRAS, Belém-PA, CEP 66060-281, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. IVONALDO DA SILVA CARVALHO, residente na TRAVESA HONÓRIO JOSÉ DOS SANTOS, nº 423, APTO 2001, Bairro JURUNAS, Belém-PA, CEP 66.033-358, portador do CPF 358.859.622-68, com experiência pelos serviços prestados em diversos setores como: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES de 2017 até a presente data, PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO de 2018 até a presente data e PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA de 2018 até a presente data. O que faz a empresa conhecida pela sua



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



not ria especializa o em Consultoria e Assessoria Cont bil de natureza singular, incluindo: elabora o de pareceres, respondendo a consultas, bem como elaborando processos de presta es de contas junto aos Tribunais de Contas, com a experi ncia adquirida pelos  rg os que j  exerceu as atividades espec ficas na  rea configurando situa o profissional personal ssima.

SENADOR JOS  PORF RIO - PA, 02 de Janeiro de 2019.

EDLA CRISTINA ALVES DA COSTA
Secret ria Municipal